



Edital 014/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISSERTAÇÃO A SER SUBMETIDA À EDIÇÃO 2023 DO PRÊMIO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, voltado à seleção de dissertação para indicação ao Prêmio da Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP), edição 2023.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este edital estabelece as condições gerais para submissão e julgamento de dissertações, concluídas e aprovadas no âmbito da Rede PROFIAP, para indicação institucional à edição 2023 do Prêmio SBAP.

Art. 2º Será selecionada para submissão apenas 01 (uma) dissertação.

II - DAS SUBMISSÕES

Art. 3º Somente uma dissertação poderá ser submetida por instituição associada à Rede PROFIAP. Caberá à Comissão Acadêmica Local ou ao Coordenador a realização da seleção. A submissão ficará a cargo do Coordenador.

Art. 4º A dissertação deverá ter sido depositada, em repositório da instituição associada e em versão definitiva, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, tal como estabelece o regimento da SBAP.

Art. 5º A submissão de dissertações estará aberta até o dia 16 de outubro e deverá ocorrer por meio de formulário eletrônico, a ser acessado pelo endereço abaixo:
<https://forms.gle/TELkoR69tvC2Lqim6>

III - DO COMITÊ DE JULGAMENTO

Art. 6º O Comitê de Julgamento será constituído por 01 (um) integrante do Comitê Gestor Nacional e por 03 (três) integrantes da Diretoria de Avaliação do Comitê Gestor do PROFIAP.

Art. 7º O Comitê de Julgamento terá um presidente, para facilitar a coordenação interna dos trabalhos.

IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 8º As dissertações serão avaliadas por meio de notas, de 01 a 10, onde 01 (um) é a nota inferior e 10 (dez) é a nota superior. Serão considerados os mesmos critérios elencados pela SBAP, a saber:

- a) Originalidade intelectual
- b) Qualidade metodológica
- c) Contribuição ao avanço do conhecimento da área de Administração Pública / Gestão Pública / Gestão de Políticas Públicas / Políticas Públicas
- d) Contribuição prática à sociedade brasileira

Art. 9º Os trabalhos serão avaliados por 02 (dois) integrantes do Comitê de Julgamento e a nota final será a média aritmética dos valores atribuídos aos critérios pela dupla de avaliadores.

Art. 10º Os integrantes do Comitê de Julgamento não poderão avaliar dissertação de instituição associada com a qual possuem vínculo. Caberá ao presidente do Comitê realizar a distribuição das dissertações entre os avaliadores.

§ 1º. Em caso de igualdade de notas atribuídas às dissertações, nas avaliações executadas pela comissão, o critério de desempate aplicado será a nota atribuída ao PTT resultante da dissertação enviada para análise, tomando por base os mesmos critérios de avaliação elencados no art. 8º deste edital.

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E SUBMISSÃO

Art. 11º O resultado da avaliação das dissertações será publicizado em 23 de outubro, mesmo dia da submissão da dissertação com melhor média final ao Prêmio SBAP.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Dúvidas sobre os processos de submissão e julgamento das dissertações poderão ser esclarecidas com o Comitê de Julgamento, por meio do endereço eletrônico comissaosbap@gmail.com

Art. 13º Os casos omissos serão tratados pelo Comitê de Julgamento, após consulta ao Comitê Gestor Nacional.

Brasília, 17/09/2023

Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP